



GOVERNO DA PARAÍBA

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA GERAL
1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
Setor Especializado em Custódia

01/02



Relação dos custodiados na Carceragem da Central de Polícia - 16/03/2023

Nº	CELA	NOME	FILIAÇÃO	ORIGEM	LOCAL FATO	MALOTE/PJe	PRISÃO	AUTUAÇÃO	RESULTADO
Expediente – VEPA (Núcleo de Custódia) João Pessoa – 09h30min – Fórum Criminal Capital									
01	A-2	JAQUELINE SANTOS CRUZ	MANOEL DE JESUS DA CRUZ MARIA DA CONCEIÇÃO GONZAGA DOS SANTOS	CF - JPA	JOÃO PESSOA		FLAGRANTE	ART. 155	
02	A-3	MOISES DE OLIVEIRA PEDRO DE ANDRADE	ELISEU DE ANDRADE SILVANA DE OLIVEIRA PEDRO ANDRADE	CF - JPA	JOÃO PESSOA		FLAGRANTE	ART. 157 E PARÁGRAFOS	
03	A-6	MAYKOLL JOHNAS SANTOS SILVA	IVO ALEXANDRE DA SILVA ISABEL CRISTINA NUNES DOS SANTOS	DRE - JPA	JOÃO PESSOA		FLAGRANTE	ART. 33, CAPUT	
04	A-7	JONATHAN DA SILVA PASSOS	ELIONALDO MONTEIRO DOS PASSOS SEVERINA ANDREA DA SILVA	DEAM - JPA - S	JOÃO PESSOA		FLAGRANTE	ART. 129, §9º	
05	A-8	FLAVIO JUNIOR BARCELOS PINTOS	FLAVIO DE PAULA PINTO MARIA DIVINA BARCELOS DE SOUSA	CF - JPA	JOÃO PESSOA	00191508820148100141	MANDADO VEP –São Luís/MA	ART. 33, CAPUT	
06	B-10	WESLEY DOS SANTOS EVARISTO	JOSÉ EVARISTO ALEXSANDRA ADELINA DOS SANTOS	DCCPES - JPA	JOÃO PESSOA		FLAGRANTE	ART. 12	
07	B-10	RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS	ANTONIO LUIS DOS SANTOS MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	5ª DSPC	JOÃO PESSOA		FLAGRANTE	ART. 12	
Plantão Judiciário Grupo Criminal 01 – 1ª Turma Recursal da Capital – 14h00min – Fórum Criminal Capital									
08	A-4	VICTOR MANUEL DA SILVA SOUZA	MARCIO PAIVA DE SOUZA ROSINEIDE DA SILVA	5ª DD - BYX	BAYEUX		FLAGRANTE	ART. 12	
09	A-5	CLEBYSON FRANCISCO DA SILVA	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NEIDE MARIA DA SILVA	DP ITABAIANA	JURUPIRANGA		FLAGRANTE	ART. 180	
10	B-4	MARIA GABRIELA PEREIRA BARBOSA	VALDENILDA PEREIRA DA SILVA	DP ALHANDRA	CONDE		FLAGRANTE	ART. 129, §9º	
11	B-8	IRAN SILVA DE ARAUJO	INALDO FREIRE DE ARAUJO ROSEANE DE FATIMA SILVA DE ARAUJO	5ª DSPC	JOÃO PESSOA		MANDADO	ART. 33, CAPUT	
12	B-8	GABRIEL DIOGO FERREIRA SILVA	JOSE CASSIANO DA SILVA FILHO MARIA DAS NEVES FERREIRA PEREIRA	5ª DSPC	JOÃO PESSOA		MANDADO	ART. 33, CAPUT	
13	B-9	KAUAN CANDIDO DOS	PRICILA CANDIDO DOS SANTOS	5ª DSPC	CRUZ DO ESPÍRITO		MANDADO	ART. 33, CAPUT	

“O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acesso indevido, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.”



GOVERNO DA PARAÍBA

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA GERAL
1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
Setor Especializado em Custódia



Relação dos custodiados na Carceragem da Central de Polícia - 16/03/2023

		SANTOS			SANTO				
14	B-9	FELIPE SANTOS	NAO INFORMADO MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	5ª DSPC	JOÃO PESSOA		MANDADO	ART. 33, CAPUT	
15	B-10	LUCAS DOS SANTOS EVARISTO	JOSE EVARISTO ALEXSANDRA ADELINA DOS SANTOS	5ª DSPC	JOÃO PESSOA		MANDADO	ART. 33, CAPUT	
16	B-4	VIRGINIA DA SILVA SANTOS	NAO INFORMADO VERONICA DA SILVA SANTOS	5ª DSPC	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO		MANDADO	ART. 33, CAPUT	
17	B-6	RENATA MARIA DA SILVA	NAO DECLARADO MARIA JOSE DA SILVA	5ª DSPC	JOÃO PESSOA		MANDADO	ART. 33, CAPUT	
18	B-4	CARLA CRISTINA DA SILVA GOMES	MANOEL RAYMUNDO GOMES MARIA ANUNCIADA DA SILVA GOMES	5ª DSPC	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO		MANDADO	ART. 33, CAPUT	
Custodiados menores de 18 anos de idade									
20	B-5	JULIANO SILVA DE SOUSA (MENOR)	JULIANO LINO DE SOUSA MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	6ª DD - STR	NÃO INFORMADO		ATO INFRACIONAL	ART. 157 E PARÁGRAFOS	
21	B-5	RUAN COSTA DA SILVA (MENOR)	ROSIMEIRE SILVA DA COSTA	6ª DD - STR	NÃO INFORMADO		ATO INFRACIONAL	ART. 157 E PARÁGRAFOS	

HELDER CANDEIA CAVALCANTE
 Matrícula 1819283

“O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acesso indevido, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.”